

**Concurso Público
N.º05/CA/CCV/2021**

**(nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 30.º do Código da Contratação Pública, aprovado pelo
Decreto-lei n.º 88/VIII/2015, de 14 de Abril)**

PROGRAMA DE CONCURSO

AQUISIÇÃO DE SISTEMAS DE TELEVISÃO EM CIRCUITO FECHADO

Novembro/2021

Praia, 17 de Novembro de 2021

Concurso Público N° 05/CA/CCV/2021

PROGRAMA DE CONCURSO

CONCURSO PÚBLICO 05/CA/CCV/2021

PROGRAMA

AQUISIÇÃO DE SISTEMAS DE TELEVISÃO EM CIRCUITO FECHADO

(Concurso Público, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 30.º do Código da Contratação Pública,
aprovado pelo Decreto-lei n.º 88/VIII/2015, de 14 de abril)

Concurso Público Nº 05/CA/CCV/2021

ÍNDICE GERAL

PROGRAMA DE CONCURSO.....	4
1. Objeto do Procedimento.....	4
2. Entidade Adjudicante, Entidade que autorizou a despesa e Entidade responsável pela condução do procedimento.....	4
3. Documentos do Procedimento.....	4
4. Júri.....	5
5. Esclarecimentos e rectificação dos documentos do Procedimento.....	5
6. Classificação de documentos.....	6
7. Concorrentes ao Presente Procedimento.....	7
8. Proposta e documentos.....	7
9. Documentos que devem acompanhar e integrar a proposta e a candidatura.....	9
10. Indicação do Preço.....	10
11. Propostas Variantes.....	11
12. Prazo e Modo de Apresentação das Propostas.....	11
13. Prazo de manutenção das Propostas.....	11
14. Ato Público.....	11
15. Formalidades do Ato Público.....	12
16. Análise das Proposta.....	13
17. Esclarecimentos sobre as Propostas e documentos que as acompanham.....	13
18. Critérios de Adjudicação.....	14
19. Relatório Preliminar.....	15
20. Relatório Final.....	15
21. Dever de Adjudicação.....	15
22. Notificação da Decisão de Adjudicação.....	15
23. Caducidade da Adjudicação.....	17
24. Causas de Não Adjudicação e Cancelamento do Procedimento.....	17
25. Caução de Boa Execução do Contrato.....	17
26. Modo de Prestação da Caução.....	17
27. Minuta do Contrato.....	18
28. Celebração do Contrato.....	19
29. Não outorga do Contrato.....	19
30. Comunicações.....	19
31. Encargos dos Concorrentes com a elaboração das Propostas.....	20
32. Regime Legal Aplicável.....	20
ANEXO I.....	21
Deliberação de constituição do Júri do Concurso.....	21
ANEXO II.....	22
Declaração de aceitação do Caderno de Encargos.....	22
ANEXO III.....	23
Declaração de inexistência de impedimentos.....	23
ANEXO IV.....	25
Garantia Bancária.....	25
ANEXO V.....	26
Seguro-caução.....	26
ANEXO VI.....	27
Modelo de Avaliação de Propostas.....	27
ANEXO VII.....	28
Garantia Bancária.....	28
ANEXO VIII.....	29
Seguro-caução.....	29

Concurso Público Nº 05/CA/CCV/2021

PROGRAMA DE CONCURSO

1. Objeto do Procedimento

- 1.1 O presente Procedimento tem por objeto o fornecimento e a instalação de Equipamentos de um Sistema de Segurança de Televisão em Circuito Fechado para os Correios de Cabo Verde, Entidade Pública Empresarial, conforme especificação técnica definida no Caderno de Encargos do presente procedimento.
- 1.2 O procedimento de contratação adoptado segue a forma de Concurso Público Nacional.

2. Entidade Adjudicante, Entidade que autorizou a despesa e Entidade responsável pela condução do procedimento

- 2.1 A Entidade Adjudicante é Correios de Cabo Verde, SA, com sede na rua Cesário de Lacerda, nº2, CP nº 92, Plateau - Cidade da Praia, telefone 260 87 60.
- 2.2 A decisão de contratar foi adoptada pelo Conselho de Administração dos Correios de Cabo Verde SA, através da deliberação nº12.07/CA/2021, de 19 de Agosto, conforme despacho nº05/CA/CCV/2021, de 14 de Setembro de 2021
- 2.3 A Entidade responsável pela condução do procedimento é Correios de Cabo Verde, SA, com sede na rua Cesário de Lacerda, nº2 CP nº 92, Plateau - Cidade da Praia, telefone 2608760, email: concurso@correios.cv.

3. Documentos do Procedimento

- 3.1 O presente Procedimento rege-se pelo disposto no presente Programa, no Caderno de Encargos e respetivos Anexos, bem como por quaisquer outros documentos que façam ou venham a fazer parte integrante do presente Procedimento, designadamente os esclarecimentos e as retificações que venham a ser prestados e efetuados.
- 3.2 Os documentos do presente Procedimento estarão disponíveis no portal www.compraspublicas.cv e nas instalações dos Correios de Cabo Verde, desde o dia da publicação do anúncio até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, entre as 08 horas e as 15 horas.¹
- 3.3 Até ao termo do prazo para apresentação das Propostas, os interessados podem solicitar cópias dos documentos do presente Procedimento aos Correios de Cabo Verde – rua Cesário de Lacerda, nº2, CP nº 92, Plateau - Cidade da Praia, telefone 260 87 60 e por email: concurso@correios.cv.

Concurso Público Nº 05/CA/CCV/2021

3.4 Os serviços da Entidade Adjudicante enviarão as cópias dos documentos do presente Procedimento, em ficheiro informático, no prazo máximo de dois (2) dias subsequentes à receção do pedido.

3.5 A Entidade Adjudicante não é responsável por qualquer atraso que se verifique após a expedição das cópias dos documentos do presente Procedimento.

4. Júri

4.1 O Júri do Procedimento é composto por 3 (três) membros efectivos e um suplente, designados por deliberação da entidade responsável pela condução do procedimento, como consta do **Anexo I** ao presente Programa.

4.2 Compete nomeadamente ao Júri:

- (a) Presidir ao ato público;
- (b) Decidir sobre as reclamações apresentadas no ato público;
- (c) Proceder à análise e avaliação das propostas;
- (d) Elaborar relatórios de análise e avaliação das Propostas.

5. Esclarecimentos e rectificação dos documentos do Procedimento

5.1 Os interessados poderão solicitar, por escrito, esclarecimentos relativos à boa compreensão e interpretação dos Documentos do presente Procedimento, até ao termo do primeiro terço do prazo fixado para a apresentação das Propostas.

5.2 Os pedidos de esclarecimentos deduzidos deverão ser dirigidos à Entidade responsável pela condução do procedimento e entregues em mão ou enviados para a morada ou endereço de correio electrónico indicados no ponto 2.3 do presente Procedimento.

5.3 Os esclarecimentos solicitados deverão ser prestados, por escrito, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das Propostas, sem identificação de quem os solicitou.

5.4 A Entidade Adjudicante poderá, por iniciativa própria, proceder à rectificação de erros ou omissões dos documentos do procedimento, até ao termo do segundo terço do prazo fixado para a apresentação das propostas.

¹ De acordo com o disposto no artigo 28.º do CCP, os documentos do procedimento poderão ser consultados nas instalações da entidade adjudicante, no portal da contratação pública ou noutro local indicado no procedimento.

- 5.5 Os esclarecimentos, bem como as retificações, serão comunicados a todos os interessados que tenham solicitado a prestação de esclarecimentos, e divulgados através de aviso publicado no portal da contratação pública.
- 5.6 Os esclarecimentos e as retificações apresentados passarão a fazer parte integrante dos documentos do procedimento a que dizem respeito e prevalecem sobre estes em caso de divergência.
- 5.7 [A falta de resposta a qualquer pedido de esclarecimento até ao prazo previsto no ponto 5.3, consoante o caso, desde que o mesmo tenha sido apresentado com observância do prazo respetivo previsto no ponto 5.1 do presente Procedimento, justifica a prorrogação do prazo para apresentação das Propostas, consoante aplicável, no mínimo por período equivalente ao do atraso verificado.]²
- 5.8 Quando as retificações, independentemente do momento da sua comunicação, implicarem alterações de aspetos fundamentais das peças do procedimento, o prazo fixado para a apresentação das Propostas deve ser prorrogado, no mínimo, por período equivalente ao tempo decorrido desde o início daquele prazo até à comunicação das retificações.
- 5.9 A prorrogação do prazo de apresentação de Propostas beneficia a todos os interessados.

6. Classificação de documentos

- 6.1 Durante o primeiro terço do prazo para a apresentação das propostas, o interessado em concorrer pode requerer à entidade responsável pela condução do procedimento a confidencialidade, na medida do estritamente necessário, dos documentos que integram a proposta, por os mesmos conterem segredos técnicos, de indústria, comerciais, militares ou outros juridicamente atendíveis.
- 6.2 A decisão sobre o pedido de confidencialidade será notificada a todos os interessados, pela entidade responsável pela condução do procedimento, até ao termo do segundo terço do prazo para a apresentação das propostas.
- 6.3 Considera-se não declarada a confidencialidade dos documentos da proposta que não tenha sido expressamente autorizada pela entidade responsável pela condução do procedimento no prazo referido no número anterior.

² Aplicável caso assim se entenda, na medida em que tal não constitui uma exigência do CCP.

Concurso Público Nº 05/CA/CCV/2021

6.4 Se no decurso do procedimento deixarem de se verificar os motivos que conduziram a tal confidencialidade, esta poderá ser levantada, a qualquer momento.

7. Concorrentes ao Presente Procedimento

7.1 Podem ser Concorrentes ou integrar qualquer agrupamento participante no presente Procedimento todas as entidades que detenham capacidade para a execução do contrato a adjudicar e que não se encontrem em nenhuma das situações de impedimento referidas no artigo 70.º do Código da Contratação Pública.

7.2 Nos termos do disposto no número anterior, estão impedidos de apresentar proposta ou integrar agrupamento concorrente quem:

- (a) Se encontre em estado de insolvência ou situação de falência, de liquidação, de cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem ter o respetivo processo pendente;
- (b) Tenha sido condenado, ou, no caso de pessoas coletivas, tenham sido condenados os membros dos órgãos de gerência ou de administração em efetividade de funções, por sentença transitada em julgado, por crime ou ofensa relativa à sua conduta profissional;
- (c) Se encontre impedido de participar em procedimentos de contratação, nos termos da lei;
- (d) Tenha a sua situação irregular relativamente às contribuições para a segurança social em Cabo Verde;
- (e) Tenha a sua situação irregular relativamente a impostos devidos ao Estado cabo-verdiano; ou
- (f) Tenha sido condenado, ou, no caso de pessoas coletivas, tenham sido condenados os membros dos órgãos de gerência ou de administração em efetividade de funções, por sentença transitada em julgado, pelo crime de participação em atividades de uma organização criminosa, de corrupção, de fraude ou de branqueamento de capitais; e
- (g) As pessoas singulares ou colectivas, bem como qualquer representante, funcionário dessa pessoa coletiva, que tenham participado, ou venham a participar, direta ou indiretamente, e por qualquer meio, na preparação do procedimento.

8. Proposta e documentos

8.1 As Propostas devem ser apresentadas da seguinte forma:

- (a) Os documentos que acompanham a proposta indicados no ponto 9.1 devem ser encerrados em

Concurso Público Nº 05/CA/CCV/2021

sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no rosto do qual deve ser escrita a palavra **“DOCUMENTOS”**;

- (b) Os documentos referidos nas alíneas (a) e (b) do ponto 9.2 devem ser colocados em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no rosto do qual deve ser escrita a palavra **“PROPOSTA TÉCNICA”**;
- (c) Os documentos referidos nas alíneas (c) do ponto 9.2 devem ser colocados em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, no rosto do qual deve ser escrita a palavra **“PROPOSTA FINANCEIRA”**;
- (d) Caso tenha sido deferido o pedido de reserva de confidencialidade de documentos da proposta apresentado pelo concorrente, os documentos com a informação confidencial devem ser encerrados em sobrescrito opaco, fechado e lacrado, com a menção no respetivo rosto **“DOCUMENTOS CONFIDENCIAIS”**;
- (e) Todos os sobrescritos referidos nas alíneas anteriores devem ser encerrados num sobrescrito fechado que se denominará **“INVÓLUCRO EXTERIOR”**, com a indicação no seu rosto:
- O nome ou denominação social do concorrente,
 - A designação do procedimento,
 - O nome da Entidade Adjudicante (Correios de Cabo Verde).

8.2 Os sobrescritos mencionados nas alíneas (a), (b) e (c) devem ser apresentados em fascículo indecomponível, observando as seguintes regras:

- (a) A primeira página de cada fascículo deve indicar o número total de páginas que o compõem;
- (b) Todas as páginas devem ser numeradas sequencialmente.

8.3 As propostas devem ser redigidas em língua portuguesa e deverão conter os seguintes elementos:

- (a) Nome da empresa/entidade concorrente, nome dos Administradores/Gerentes, localização da sua sede e referência aos seus edifícios/instalações;
- (b) Identificação completa da entidade que, eventualmente, preste assessoria especializada ao concorrente;

8.4 A proposta deverá ser impressa em papel de formato A4, em língua portuguesa, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas.



Concurso Público N° 05/CA/CCV/2021

- 8.5 A proposta deve ser entregue em envelope selado e conter, no interior, identificação clara dos bens a que o concorrente se habilita, sua localização e valores propostos, em numerário e por extenso em escudos cabo-verdianos (ECV).
- 8.6 A proposta deve conter o nome, endereço e email do proponente.
- 8.7 Todas as folhas da proposta devem ser enumeradas, rubricadas e datadas.
- 8.8 No rosto do envelope não deve constar nome ou identificação do proponente; apenas a designação do concurso e a entidade que o lançou.
- 8.9 As informações da proposta financeira devem ser suficientes para permitir ao adjudicante encontrar todos os elementos da estimativa quantitativa dos custos e analisar se os custos diretos e indiretos indicados são adequados.
- 8.10 Sobre os valores indicados recaem impostos obrigatórios, a reter pela empresa e entregues ao Estado, que serão assumidos pela concorrente.

9. Documentos que devem acompanhar e integrar a proposta e a candidatura

9.1 As propostas devem ser acompanhadas dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no art.º84º do CCP:

(a) Declaração na qual os concorrentes indiquem o seu:

- O nome;
- O número de Identificação Fiscal (NIF);
- A denominação social, tipo de empresa (pequena, media ou grande); • a sede;
- A ou As filiais que interessem à execução do contrato;
- O objeto social;
- O nome dos titulares de órgãos de gerência, administração ou direção; e
- A identificação de outras pessoas com poderes para vincular o concorrente no âmbito do procedimento.

(b) Declaração de Aceitação do Caderno de Encargos, elaborada pelo Concorrente, em conformidade com o modelo estatuído no artigo 79º, nº. 1 do CCP;

(c) Documentos comprovativos da capacidade técnica e financeira do candidato, nos termos dos artigos 74º a 76º do CCP;

9.2 As propostas devem ser instruídas com os seguintes documentos:



Concurso Público Nº 05/CA/CCV/2021

- (a) Documento com as Especificações Técnicas dos equipamentos apresentados pelos concorrentes, conforme o Anexo ao Caderno de Encargos;
- (b) Manuais dos equipamentos;
- (c) Documento com a indicação da Proposta dos Preços, que deverá ser indicado por algarismos e por extenso e sem imposto, assim como deverá ainda indicar Preço Unitário decorrente da Economia de Escala, conforme Anexo ao Caderno de Encargos.

9.3 Para efeitos de apresentação da candidatura, para além dos documentos que instruem a proposta, o concorrente deve apresentar os seguintes documentos:

- (a) Enumeração de todos os elementos que possam contribuir para a avaliação da idoneidade, capacidade e aptidão para o exercício da atividade, objeto do Concurso:
 - Certidão do Registo Comercial
 - Declaração do INPS
 - Declaração de Finanças com o NIF
 - Fotocópia de BI ou CNI do(s) Administrador(es)/Gerente(s)
- (b) Procuração bastante, se o concorrente for representado por mandatário.
- (c) Documento comprovativo da apresentação de preço anormalmente baixo, em conformidade com o artigo 88.º do Código da Contratação Pública, se aplicável;

9.4 Serão excluídas as propostas que não forem instruídas com todos os documentos.

9.5 Os documentos emitidos pelo concorrente devem ser assinados pelo mesmo ou por representante que tenha poderes para o obrigar.

9.6 Os demais documentos devem ser assinados pelas entidades que os emitam.

10. Indicação do Preço

- 10.1 Os preços constantes da Proposta são expressos em Escudos Cabo-verdianos e indicados em algarismos e por extenso e não incluem qualquer imposto.
- 10.2 Em caso de divergência entre os preços indicados em algarismo e por extenso, prevalecerá, para todos os efeitos, o preço indicado por extenso.

Concurso Público Nº 05/CA/CCV/2021

10.3 O preço indicado inclui todos os custos relativos à execução do contrato, incluindo custos incidentais ou acessórios, como taxas, seguros ou transporte.

10.4 O preço do contrato será pago em moeda nacional (Escudos Caboverdianos).

11. Propostas Variantes

11.1 No presente Procedimento não é admitida a apresentação de Propostas Variantes

12. Prazo e Modo de Apresentação das Propostas

12.1 As Propostas e os documentos que as acompanham devem ser entregues até às 15h do dia 7 de Dezembro de 2021, pessoalmente, nas mãos da Secretária do Conselho de Administração, na sede dos Correios de Cabo Verde na rua Cesário de Lacerda, nº2, CP nº 92, Plateau - Cidade da Praia, ou enviadas por correio registado com aviso de receção para a mesma morada, desde que a receção ocorra dentro do prazo fixado, não sendo consideradas as Propostas que cheguem depois de expirado o prazo e sendo os Concorrentes responsáveis por todos os atrasos que porventura se verifiquem.

12.2 Se os elementos referidos no número anterior forem remetidos por correio, o Concorrente é o único responsável pelos atrasos que eventualmente se verifiquem, não se considerando tempestivamente apresentada a Proposta ou os documentos que a acompanham que dêem entrada depois da data e hora limites referidos no número anterior, ainda que o invólucro correspondente tenha sido expedido anteriormente.

13. Prazo de manutenção das Propostas

13.1 Os Concorrentes são obrigados a manter as respectivas Propostas pelo prazo de 90 dias contados da data de termo do prazo que vier a ser fixada para a apresentação das Propostas.

14. Ato Público

14.1 Pelas 15 horas do dia útil imediato à data limite fixada para a apresentação das Propostas, na sala multiusos, na Sede dos Correios de Cabo Verde, procede-se, em ato público, à abertura dos invólucros recebidos.

14.2 Ao ato público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo nele intervir os Concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.



Concurso Público Nº 05/CA/CCV/2021

- 14.3 Os Concorrentes, bem como os seus representantes podem, durante a sessão do ato público, solicitar o exame dos documentos apresentados pelos outros concorrentes e apresentar reclamação relativamente a qualquer constatação feita pelo júri no âmbito do ato público, nos termos do disposto no ponto seguinte.
- 15. Formalidades do Ato Público**
- 15.1 O Presidente do Júri inicia o ato público identificando o procedimento, as datas de publicação dos anúncios, os esclarecimentos e as retificações dos documentos do procedimento.
- 15.2 Em seguida, o júri constata sobre as propostas que tenham sido apresentadas fora do prazo apresentado para o efeito.
- 15.3 De seguida, são abertos os sobrescritos “Invólucro Exterior” e, logo a seguir, os sobrescritos designados “Documentos”, todos pela ordem da respectiva receção.
- 15.4 Após a abertura dos sobrescritos “Documentos”, procede-se à leitura da lista dos concorrentes, solicitando de seguida o júri a apresentação das credenciais aos representantes dos concorrentes.
- 15.5 Os sobrescritos designados “Propostas”, apresentados dentro do prazo fixado para o efeito, são abertos pela ordem da respectiva receção.
- 15.6 Os documentos contidos em cada um dos sobrescritos serão rubricados pelos membros do júri.
- 15.7 Exceptuando os documentos classificados como confidenciais nos termos do artigo 89.º do Código da Contratação Pública, os documentos e as propostas podem ser livremente examinados pelos concorrentes ou seus representantes credenciados, ficando disponíveis, após o ato público, para consulta pelos mesmos, nas instalações da entidade responsável pela condução do procedimento ou da entidade adjudicante.
- 15.8 O interessado que não tenha sido incluído na lista dos Concorrentes pode reclamar desse fato, devendo para o efeito apresentar o recibo que lhe foi dado no momento em que apresentou a sua Proposta ou documento postal comprovativo da tempestiva receção do seu invólucro exterior.
- 15.9 Apresentada reclamação nos termos do disposto no número anterior, o Júri deve averiguar o destino do invólucro sem interromper a sessão do ato público.



Concurso Público Nº 05/CA/CCV/2021

15.10 Se o invólucro não for encontrado, a reclamação é considerada improcedente e prossegue o ato público, sem prejuízo de interposição de reclamação junto da Entidade Adjudicante e do ressarcimento dos eventuais danos causados.

15.11 Se o invólucro for encontrado, procede-se à abertura daquele nos termos acima enunciados.

15.12 Cumprido o disposto nos números anteriores, o júri procede à leitura da ata da sessão do ato público, comunica a decisão sobre quaisquer reclamações e dá por encerrado o ato público.

16. Análise das Propostas

16.1 As Propostas são analisadas em todos os termos e condições em que o concorrente se propõe a contratar.

16.2 São excluídas as Propostas cuja análise revele:

- (a) Que tenham sido entregues depois do termo do prazo fixado para a sua apresentação;
- (b) Que não estiverem instruídas com todos os documentos exigidos pelo presente diploma, ou pelos documentos do procedimento;
- (c) Cujos documentos não estejam redigidos em língua portuguesa ou não sejam acompanhados de tradução legalizada e de declaração do concorrente de aceitação da prevalência da tradução sobre os originais;
- (d) Cujos documentos tenham sido falsificados ou contenham falsas declarações;
- (e) Que não sejam acompanhadas de documento comprovativo da prestação de caução de manutenção da proposta, quando exigido;
- (f) Que sejam apresentadas por concorrentes que estejam em conluio no âmbito do procedimento;
- (g) Que violem condições imperativas do Caderno de Encargos ou quaisquer disposições legais ou regulamentares aplicáveis;
- (h) Que não apresentem algum dos aspetos que são objeto de avaliação nos termos do critério de adjudicação;

17. Esclarecimentos sobre as Propostas e documentos que as acompanham

17.1 O Júri do procedimento pode pedir aos Concorrentes quaisquer esclarecimentos sobre as Propostas apresentadas.



Concurso Público Nº 05/CA/CCV/2021

17.2 Os esclarecimentos referidos no número anterior fazem parte integrante das respectivas Propostas, desde que não contrariem os elementos constantes dos documentos que as constituem ou não visem suprir omissões que determinassem a sua exclusão, nos termos do ponto 16.2 do presente Programa.

18. Critérios de Adjudicação

18.1 A avaliação das propostas e a adjudicação será feita com base no critério da proposta economicamente mais vantajosa, sendo levados em conta os seguintes fatores:

Preço	Assistência Técnica	Prazo de entrega
-------	---------------------	------------------

a) Assistência Técnica

Assistência Técnica	Penalização	
Dispõe de técnicos especializados	Existe: 0%	Não existe: 2% sobre o preço

b) Prazo para entrega global dos equipamentos:

Prazo de Entrega	Penalização
De 0 a 45 dias	0% sobre o preço
De 46 a 60 dias	2% sobre o preço
De 61 a 90 dias	4% sobre o preço
Mais do que 90 dias	6% sobre o preço

18.2 A avaliação com base nos fatores supramencionados será feita com a seguinte fórmula:

$$\text{Avaliação da Proposta} = \text{PV} + \text{PA} + \text{PP}$$

Sendo que:

- PV = Preço dos equipamentos indicado na proposta do concorrente;
- PA = É o valor correspondente à Percentagem de Penalidade aplicada sobre o preço no âmbito do critério de Assistência Técnica;
- PP = É o valor correspondente à Percentagem de Penalidade aplicada sobre o preço dos equipamentos de acordo com o Cronograma de Entrega indicada na proposta.

18.3 A proposta vencedora será a que, tendo preenchido todos requisitos de especificação técnica exigidos, obter o preço avaliado mais baixo.

Concurso Público N° 05/CA/CCV/2021

19. Relatório Preliminar

- 19.1 Após a análise das Propostas e a aplicação do critério de adjudicação, o Júri elabora fundamentadamente um relatório preliminar de avaliação, no qual propõe a ordenação das mesmas.
- 19.2 No relatório preliminar a que se refere o número anterior, o Júri propõe também, fundamentadamente, a exclusão das Propostas por qualquer dos motivos previstos no ponto 16.2.
- 19.3 Do relatório preliminar constará ainda a referência aos esclarecimentos prestados pelos concorrentes nos termos **do ponto 17³**

20. Relatório Final

- 20.1 Cumprido o disposto no ponto anterior, o Júri elabora um relatório final fundamentado, mantendo ou modificando o teor e as conclusões do relatório preliminar, podendo ainda propor a exclusão de Propostas se verificar, nesta fase, a ocorrência de qualquer dos motivos de exclusão.
- 20.2 No caso previsto na parte final do número anterior, bem como quando do relatório final resulte uma alteração da ordenação das Propostas constante do relatório preliminar, o Júri procede a nova audiência prévia, nos termos previstos no ponto anterior, sendo subsequentemente aplicável o disposto no número anterior.
- 20.3 O relatório final, juntamente com os demais documentos que compõem o processo, é enviado à entidade responsável pela condução do procedimento que submete à entidade adjudicante, para efeitos de adjudicação.

21. Dever de Adjudicação

- 21.1 Sem prejuízo do disposto no ponto 24, a entidade adjudicante tomará a decisão de adjudicação.

22. Notificação da Decisão de Adjudicação

- 22.1 A decisão de adjudicação será notificada pela entidade responsável pela condução do procedimento ao adjudicatário e a todos os concorrentes, juntamente com o relatório final de análise das Propostas.
- 22.2 Com a decisão de adjudicação, a entidade responsável pela condução do procedimento deve ainda notificar o adjudicatário para apresentar:

³ Aplicável caso assim se entenda, na medida em que esta referência não é exigida pelo CCP.

Concurso Público Nº 05/CA/CCV/2021

- (a) Declaração emitida conforme modelo constante do [Anexo IV do Código da Contratação Pública] ou [Anexo III do presente Programa];
- (b) Certificado de registo criminal do concorrente ou, em caso de pessoas colectivas, dos titulares dos órgãos sociais de gerência ou de administração em efectividade de funções, comprovativo de que não se encontra em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e f) do n.º 1 do artigo 70.º do Código da Contratação Pública;
- (c) Declaração da entidade gestora do sistema de previdência social, emitida em conformidade do disposto no artigo 70.º, n.º 4 do Código da Contratação Pública, comprovativa de que não se encontra na situação prevista na alínea d) do n.º 1 do artigo 70.º do Código da Contratação Pública;
- (d) Declaração do serviço de finanças competente, emitida em conformidade com o disposto no artigo 70.º, n.º 4 do Código da Contratação Pública, comprovativa de que não se encontra na situação prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 70.º do Código da Contratação Pública;
- (e) Apresentar documento comprovativo da prestação da caução de garantia de boa execução, nos termos do disposto nos pontos 24 e 25;
- (f) Declaração sob compromisso de honra na qual confirme que mantém as condições de capacidade técnica e/ou financeira anteriormente evidenciadas no procedimento;
- (g) Em caso de fundada dúvida a respeito da manutenção do cumprimento dos requisitos de capacidade técnica e/ou financeira do adjudicatário, este último será notificado para apresentação dos documentos exigidos na alínea c) do ponto 9.1 para demonstração dos requisitos de capacidade técnica e/ou financeira;

22.3 Os documentos elencados no número anterior deverão ser apresentados num prazo máximo de 10 (dez) dias após a notificação para o efeito, entre as 08 horas e as 15.30 horas, em mão ou através de correio registado para o endereço Correios de Cabo Verde – rua Cesário de Lacerda, n.º 2, CP n.º 92, Plateau - Cidade da Praia, ou por correio electrónico concurso@correios.cv ou outro meio de transmissão escrita e electrónica de dados.

22.4 Os documentos elencados no ponto 22.2 deverão ser redigidos em língua portuguesa, aceitando-se porém que sejam apresentados em língua estrangeira quando a própria natureza ou origem assim o exigir desde que acompanhados de tradução devidamente legalizada, bem como de declaração de prevalência da tradução sobre o original, sendo que a tradução prevalecerá para todos os efeitos sobre os originais em língua estrangeira.

22.5 A entidade responsável pela condução do procedimento ou a Entidade Adjudicante podem sempre exigir ao adjudicatário, em prazo que fixar para o efeito, a apresentação dos originais de quaisquer documentos cuja reprodução tenha sido apresentada nos termos do disposto no n.º anterior, em caso de dúvida fundada sobre o conteúdo ou a autenticidade destes.

23. Caducidade da Adjudicação

A adjudicação caduca se o Adjudicatário:

- (a) Não apresentar os documentos previstos no ponto anterior dentro do prazo previsto para o efeito;

24. Causas de Não Adjudicação e Cancelamento do Procedimento

24.1 Não há lugar a adjudicação, sendo cancelado o procedimento, quando:

- (a) Não tenha sido apresentada qualquer proposta;
- (b) Todas as propostas tenham sido excluídas;
- (c) Por circunstância imprevista, seja necessário modificar aspetos fundamentais dos documentos do procedimento, após o termo do prazo de apresentação das propostas;
- (d) Ocorram circunstâncias supervenientes que alterem os pressupostos em que assentou a decisão de contratar, incluindo se, por circunstâncias supervenientes, a entidade adjudicante perder o interesse no contrato ou deixar de ter disponíveis os fundos ou financiamentos obtidos ou que se estimava obter para satisfazer as despesas inerentes ao contrato a celebrar;
- (e) No caso previsto no n.º 4 do artigo 57.º do Código da Contratação Pública;

24.2 A decisão de cancelamento do procedimento, bem como os respetivos fundamentos, deve ser notificada aos concorrentes.

25. Caução de Boa Execução do Contrato⁴

25.1 O adjudicatário deverá apresentar caução no valor correspondente a 5%⁵ (cinco por cento) do preço contratual, para garantia do cumprimento das obrigações legais e contratuais assumidas perante a Entidade Adjudicante.

25.2 A liberação da caução operará nos termos previstos no artigo 109.º do Código da Contratação Pública.

26. Modo de Prestação da Caução⁶

26.1 O Adjudicatário deve apresentar no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da notificação para o efeito, documento comprovativo da prestação da caução de garantia de boa execução do contrato.

⁴ Deverá ser exigível a prestação de caução, salvo quando perante os casos de dispensa de prestação de caução, constantes no artigo 105.º do CCP. O fato de não ser legalmente exigível a prestação de caução, não impede a Entidade Adjudicante de prever a sua prestação ou de prever a realização de uma retenção dos pagamentos a efectuar.

⁵ Excepcionalmente poderá ser exigido um valor superior, até 30% do preço contratual, desde que devidamente justificado e publicitado e mediante prévia autorização da entidade tutelar, se aplicável, nos termos do disposto no artigo 104.º, n.º 4 do CCP.

Concurso Público Nº 05/CA/CCV/2021

- 26.2 A caução é prestada por depósito em dinheiro, ou mediante garantia bancária ou seguro-caução, [conforme minutas constantes dos **Anexos VII e VIII** ao presente Programa]⁷
- 26.3 O depósito em dinheiro é efectuado numa instituição de crédito, à ordem Dos Correios de Cabo Verde, devendo ser especificado o fim a que se destina.
- 26.4 Se o adjudicatário prestar a caução mediante garantia bancária, deverá apresentar um documento pelo qual um estabelecimento bancário legalmente autorizado assegure, até ao limite do valor da caução, o imediato pagamento de quaisquer importâncias exigidas pela Entidade Adjudicante em virtude do incumprimento de quaisquer obrigações a que a garantia respeita.
- 26.5 Das condições da garantia bancária não poderá, em caso algum, resultar uma diminuição das garantias da Entidade Adjudicante, nos moldes em que são asseguradas pelas outras formas admitidas de prestação da caução.
- 26.6 Todas as despesas relativas à prestação da caução são da responsabilidade do adjudicatário.
- 27. Minuta do Contrato**
- 27.1 A minuta do contrato é aprovada pelo órgão competente para autorizar a despesa, após a decisão de adjudicação ou em simultâneo com esta.
- 27.2 A minuta do contrato apenas poderá ser aprovada depois de comprovada, pelo adjudicatário, a prestação da caução.
- 27.3 Após aprovação da minuta nos termos constantes nos números anteriores, a minuta do contrato é notificada ao adjudicatário.
- 27.4 A respectiva minuta considera-se aceite pelo adjudicatário quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos 5 (cinco) dias subsequentes à respectiva notificação.
- 27.5 São apenas admitidas reclamações da minuta quando dela constarem obrigações que não constem na proposta ou nos documentos que serviram de base do presente procedimento.

⁶ Aplicável caso seja exigida a prestação de caução.

⁷ Aplicável caso pretendam disponibilizar com os documentos do presente procedimento minutas para este efeito.

Concurso Público Nº 05/CA/CCV/2021

27.6 Em caso de reclamação, a entidade que aprova a minuta comunica ao adjudicatário, no prazo de 10 dias, o que houver decidido sobre a mesma, entendendo-se que a rejeita se nada disser no referido prazo.

27.7 O prazo referido no número anterior será alargado para até 30 (trinta) dias no caso se a entidade competente para decidir da reclamação seja o Conselho de Ministros.

28. Celebração do Contrato

28.1 O contrato será celebrado no prazo máximo de 30 dias a contar da data da aceitação da minuta do contrato ou da decisão sobre a reclamação sobre a minuta do contrato.

28.2 O contrato poderá ser celebrado no prazo de 10 dias a contar da data da notificação da decisão de adjudicação, desde que o adjudicatário tenha apresentado todos os documentos referidos no ponto 22.2.

28.3 A Entidade Adjudicante comunicará ao adjudicatário, com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias, a data, hora e local em que se celebrará o respetivo contrato.

29. Não outorga do Contrato

29.1 A adjudicação caduca se o adjudicatário não comparecer, injustificadamente, à celebração do contrato.

29.2 Se a Entidade Adjudicante não outorgar o contrato no prazo previsto no ponto anterior, o adjudicatário pode desvincular-se da Proposta, devendo aquela liberar a caução de garantia de boa execução do contrato, sem prejuízo do direito a ser indemnizado por todas as despesas e demais encargos em que comprovadamente incorreu com a elaboração da Proposta e com a prestação da caução.

30. Comunicações

30.1 As comunicações relacionadas com o presente procedimento de contratação serão efectuadas por escrito, mediante carta ou correio electrónico, sem prejuízo das formalidades previstas para algumas comunicações consagradas neste documento, e dirigidas para os endereços ou contactos indicados no ponto 2 do presente Programa.

Concurso Público Nº 05/CA/CCV/2021

- 30.2 As comunicações a enviar aos Concorrentes relacionadas com o presente procedimento de contratação serão efectuadas por escrito, mediante carta ou correio electrónico, sem prejuízo das formalidades previstas para algumas comunicações consagradas neste documento.
- 30.3 As comunicações referidas no número anterior deverão ser dirigidas para os endereços indicados pelos Concorrentes na Proposta, ou para o endereço de correio electrónico indicado no ato de levantamento da documentação do Procedimento.
- 30.4 Salvo quando referido em contrário neste Programa de Concurso, todas as comunicações, declarações e documentos relacionados com o presente procedimento serão efectuados em português, sendo igualmente redigido em língua portuguesa o contrato a celebrar.

31. Encargos dos Concorrentes com a elaboração das Propostas

- 31.1 Constituem encargos dos Concorrentes as despesas inerentes à elaboração das Propostas e celebração do contrato, incluindo as decorrentes da prestação de caução.

32. Regime Legal Aplicável

- 32.1 A tudo o que não estiver especialmente previsto no presente Programa, aplica-se o regime previsto no Código da Contratação Pública, aprovado pela Lei nº 88/VIII/2015, de 14 de Abril.



Concurso Público Nº 05/CA/CCV/2021

ANEXO I

Deliberação de constituição do Júri do Concurso



Conselho de Administração

DELIBERAÇÃO

12.07/CA/2021, de 19 de Agosto de 2021

ASSUNTO:

Aprova a abertura do Concurso Público nº 05/CA/CCV/2021, Constituição do Júri e os Documentos do Procedimento, no quadro do Fundo de Melhoria de Qualidade da UPU, aquisição de sistema de segurança baseado na videovigilância.

1. Aprova e abertura do Concurso Público nº 05/CA/CCV/2021 e os Documentos do Procedimento para aquisição de sistemas de Videovigilância, de acordo com o MAPA EM ANEXO, nos termos da alínea b) do nº 2 do artigo 30º, conjugado com os artigos 40º/1b), 41º, o nº 4 do art.º 66º do Código da Contratação Pública aprovado pelo Decreto-Lei nº 88/VIII/2015, de 14 de Abril, conjugado com o artigo 51º da Lei do Orçamento do Estado para o ano de 2021.
2. Que nomeia os membros do Júri do Concurso nº 05/CA/CCV/2021 nos termos do artigo 67º do Código da Contratação Pública aprovado pelo Decreto-Lei nº 88/VIII/2015, de 14 de Abril, com os seguintes elementos:
 - a. Alfrío Barros – Presidente
 - b. Ângela Tomar – Vogal
 - c. José Correia – Vogal
 - d. Mário Carvalho – Vogal, Suplente.

Praia, 14 de setembro de 2021.



REPÚBLICA DE CABO VERDE
Correios de Cabo Verde
/Presidente do Conselho de Administração/

Dr.ª Enilce Fernandes

/Administradora-Executiva/

1

Concurso Público Nº 05/CA/CCV/2021

ANEXO II

Declaração de aceitação do Caderno de Encargos

- 1 - . . . (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de
(1) . . . (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Caderno de Encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de . . . (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada
(2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado Caderno de Encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
- 2 - Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):
- a) . . .
 - b) . . .
- 3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação cabo-verdiana aplicável.
- 4 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do Código da Contratação Pública, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Praia, 17 de Novembro de 2021

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto no artigo [77º] do Código da Contratação Pública.



ANEXO III

Declaração de inexistência de impedimentos

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) . . . (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), candidato/concorrentes no procedimento de . . . (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2):

- a) Não se encontra em estado de insolvência, ou em situação de falência, de liquidação, de cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;
- b) Não foi condenado, ou no caso de pessoas coletivas, não foram condenados os membros dos órgãos de gerência ou de administração em efetividade de funções, por sentença transitada em julgado, por crime ou por ofensa relativa à sua conduta profissional (3);
- c) Não se encontra impedido de participar em procedimentos de contratação por ter apresentado, em procedimento anterior, informação falsa;
- d) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Cabo Verde ou no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- e) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos ao Estado cabo-verdiano ou ao Estado de que seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- f) Não foi condenado, ou, no caso de pessoas coletivas, não foram condenados os membros dos órgãos de gerência ou de administração em efetividade de funções, por sentença transitada em julgado, pelo crime de participação em atividades de uma organização criminosa, de corrupção, de fraude ou de branqueamento de capitais, ou, no caso de o procedimento visar a celebração de um contrato de empreitada de obras ou de um contrato de concessão de obras públicas, pela prática de crimes que, nos termos do regime jurídico de acesso e permanência na atividade de construção, impeçam o acesso a essa atividade;
- g) Não participou, nem virá a participar, direta ou indiretamente, e por qualquer meio, na preparação do procedimento, bem como não se encontra nessa situação seu representante ou funcionário;
- h) Não participou, ou nem virá a participar, direta ou indiretamente, em contrato que se encontre abrangido pelos serviços de consultoria objeto do procedimento, bem como não se encontra nessa situação seu representante ou funcionário.



Concurso Público Nº 05/CA/CCV/2021

- 2 - O declarante junta em anexo [ou indica . . . como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (5)] os documentos comprovativos de que a sua representada (6) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e f) do número 1 supra (7).
- 3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da candidatura ou da proposta ou caducidade da adjudicação, bem como constitui contra-ordenação muito grave, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

Praia, 17 de Novembro de 2021

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (3) Indicar se, entretanto, ocorreu a respectiva reabilitação.
- (4) Aplicável apenas aos procedimentos para a formação de contrato para a prestação de serviços de consultoria;
- (5) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
- (6) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
- (7) Apenas aplicável após a notificação da decisão de adjudicação, nos termos previstos no artigo 102º do Código da Contratação Pública.



Concurso Público N° 05/CA/CCV/2021

ANEXO IV
Garantia Bancária

À

[Entidade Adjudicante]

[•]

Nos termos e para os efeitos do Programa de Concurso do Concurso Público n.º [•] – [designação do procedimento], o [denominação do emitente], com sede em [localidade], na [morada], com o capital social de \$ [•], matriculado na Conservatória do Registo Comercial de [localidade], com o número único de matrícula e de pessoa colectiva [•], vem prestar, a pedido da [•] [e por conta do Agrupamento denominado [•]], com sede em [•], concorrente do referido procedimento de concurso restrito, garantia bancária no valor de \$ [•] ([•]), correspondendo a [indicar montante], em caução da manutenção da proposta apresentada no âmbito do procedimento *supra* identificado.

Consequentemente, este banco obriga-se a pagar, à primeira solicitação da [Entidade Adjudicante], sem quaisquer reservas e até àquele limite, todas e quaisquer importâncias que lhe venham a ser solicitadas por escrito pela beneficiária.

A presente garantia é incondicional e irrevogável, devendo este banco pagá-la no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após notificação feita pela beneficiária, sem poder opor qualquer reclamação, de direito ou de fato, ou por qualquer forma questionar da justeza do pedido ou da sua conformidade com o disposto no processo de concurso *supra* identificado e documentos a ele anexos.

A presente garantia é de \$ [•] ([•]) e manter-se-á em vigor até ser cancelada pela beneficiária, mediante comunicação escrita para o efeito remetida a este banco, informando de que cessaram todas as obrigações do caucionado decorrentes do acima especificado, o que deverá ser feito imediatamente após a extinção daquelas obrigações.

Praia, 17 de Novembro de 2021

[assinaturas reconhecidas na qualidade e com poderes para o ato]

Concurso Público N° 05/CA/CCV/2021

ANEXO V

Seguro-caução

A [•] [companhia de seguros], com sede em [•], presta a favor da [Entidade Adjudicante] e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com [•] [tomador de seguro], garantia à primeira solicitação no valor de [•], destinada a garantir a manutenção da proposta que o [•] [Concorrente], com sede em [•], apresentou no âmbito do Concurso Público n.º [•] - [designação do procedimento].

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à primeira solicitação da [Entidade Adjudicante], sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que a primeira pessoa possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o Procedimento atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que o [•] [Concorrente] assume com a celebração do Contrato.

A companhia de seguros não pode opor à [Entidade Adjudicante] quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro-caução celebrado entre estes e o tomador do seguro.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previstos no Programa de Concurso e na legislação aplicável.

Praia, 17 de Novembro de 2021

[assinaturas reconhecidas na qualidade e com poderes para o ato]



Concurso Público N° 05/CA/CCV/2021

ANEXO VI

Modelo de Avaliação de Propostas

A avaliação das propostas e a adjudicação será feita com base no critério da proposta economicamente mais vantajosa, sendo levados em conta os seguintes fatores:

Preço	Assistência Técnica	Prazo máximo de entrega
-------	---------------------	-------------------------

a) Assistência Técnica

Assistência Técnica	Penalização	
Dispõe de técnicos especializados	Existe: 0%	Não existe: 2% sobre o preço

b) Prazo máximo para entrega global dos equipamentos:

Prazo de Entrega	Penalização
De 0 a 45 dias	0% sobre o preço
De 46 a 60 dias	2% sobre o preço
De 61 a 90 dias	4% sobre o preço
Mais do que 90 dias	6% sobre o preço

A avaliação com base nos fatores supramencionados será feita com a seguinte fórmula:

$$\text{Avaliação da Proposta} = \text{PV} + \text{PA} + \text{PP}$$

Sendo que:

- PV = Preço dos equipamentos indicado na proposta do concorrente;
- PA = É o valor correspondente à Percentagem de Penalidade aplicada no âmbito do critério de Assistência Técnica;
- PP = É o valor correspondente à Percentagem de Penalidade aplicada sobre o preço dos equipamentos de acordo com o Cronograma de Entrega indicada na proposta.



Concurso Público N° 05/CA/CCV/2021

ANEXO VII
Garantia Bancária

À

[Entidade Adjudicante]

[•]

Nos termos e para os efeitos do Programa de Concurso do Concurso Público n.º [•] – [designação do procedimento], o [denominação do emitente], com sede em [localidade], na [morada], com o capital social de \$ [•], matriculado na Conservatória do Registo Comercial de [localidade], com o número único de matrícula e de pessoa colectiva [•], vem prestar, a pedido da [•] [e por conta do Agrupamento denominado [•]], com sede em [•], concorrente do referido procedimento de concurso restrito, garantia bancária no valor de \$ [•] ([•]), correspondendo a 5%⁸ do preço contratual, em caução do bom e pontual cumprimento das obrigações assumidas ao abrigo do Contrato a celebrar.

Consequentemente, este banco obriga-se a pagar, à primeira solicitação da [Entidade Adjudicante], sem quaisquer reservas e até àquele limite, todas e quaisquer importâncias que lhe venham a ser solicitadas por escrito pela beneficiária.

A presente garantia é incondicional e irrevogável, devendo este banco pagá-la no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após notificação feita pela beneficiária, sem poder opor qualquer reclamação, de direito ou de fato, ou por qualquer forma questionar da justeza do pedido ou da sua conformidade com o disposto no processo de concurso supra identificado e documentos a ele anexos.

A presente garantia é de \$ [•] ([•]) e manter-se-á em vigor até ser cancelada pela beneficiária, mediante comunicação escrita para o efeito remetida a este banco, informando de que cessaram todas as obrigações do caucionado decorrentes do acima especificado, o que deverá ser feito imediatamente após a extinção daquelas obrigações.

Praia, 17 de Novembro de 2021

[assinaturas reconhecidas na qualidade e com poderes para o ato]



⁸ Caso o preço proposto seja considerado como anormalmente baixo, a caução deverá ser prestada no valor de 10%.

Concurso Público N° 05/CA/CCV/2021

ANEXO VIII

Seguro-caução

A [●] [companhia de seguros], com sede em [●], presta a favor da [Entidade Adjudicante] e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com [●] [tomador de seguro], garantia à primeira solicitação no valor de [●], destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que o [●] [Concorrente], com sede em [●], assumirá com o bom e pontual cumprimento das obrigações assumidas ao abrigo do Contrato a celebrar no âmbito do Concurso Público n.º [●] - [designação do procedimento].

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos 5 (cinco) dias úteis seguintes à primeira solicitação da [Entidade Adjudicante], sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que a primeira pessoa possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o Procedimento atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que o [●] [Concorrente] assume com a celebração do Contrato.

A companhia de seguros não pode opor à [Entidade Adjudicante] quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro-caução celebrado entre estes e o tomador do seguro.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previstos no Programa de Concurso e na legislação aplicável.

Praia, 17 de Novembro de 2021

[assinaturas reconhecidas na qualidade e com poderes para o ato]